



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014 – PA 2491/2014

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente Fabiola, de Campos Braga Mattozinho

CONTRATADO – ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.153.081/0001-62, com sede na Avenida Brasil nº 1.405, Poço Rico, Juiz de Fora/MG, CEP 36020-110, telefone (32) 2101-4500 / (32) 2101-4558 / (11) 2776-2033, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Georges Samaan, sírio, casado, representante comercial, portador da CI nº W-68.0030-F DIREXEX e inscrito no CPF sob nº 976.288.408-68, residente e domiciliado na Avenida Itacira nº 2728, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04061-003.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, embalagem e manuseio da revista do Coren-SP, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação, do qual faz parte e vincula-se o presente Instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 26/08/2015, término em 25/08/2016 e a repactuação dos valores contratados com base em reequilíbrio econômico financeiro com acréscimo de 10%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2014, obedece aos seguintes valores::

Valor Unitário da Revista Trimestral R\$ 1,00 (Um real)

Quantidade estimada de impressões da Revista Trimestral na vigência deste aditivo 1.832.996 unidades.

Valor Estimado do contrato R\$ 1.832.996,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais)

CLAUSULA QUARTA – PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

O atesto da Nota fiscal será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma;

Após o atesto da Nota Fiscal, o Coren/SP efetuará o pagamento em 20 (vinte) dias corridos

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 20 de Agosto de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
Presidente
CONTRATANTE

ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
Sr. Georges Samaan
Procurador
CONTRATADO